

# CRUZEIRO DO SUL.

JORNAL D'INSTRUÇÃO PUBLICA, LITTERARIO E NOTICIOSO.

O *Cruzeiro do Sul* publica-se duas vezes por semana, ás quintas-feiras e domingos. A assignatura abre-se por um anno a 68000 reis, a contar do primeiro n.º; e accellão-se outras em qualquer tempo, comtanto que findem com as primeiras, fazendo-se o abatimento proporcional em relação aos números que não tiverem recebido; estas assignaturas recebem-se em casa dos Snrs. Commendadores J. B. Caldeira d'Andrade, Francisco Duarte Silva, e J. M. do Valle; e botica do Sr. Tenente coronel Amaro José Pereira, e n'esta typographia onde se receberá toda a correspondencia, e annuncios a 40 reis por linha para os Snrs. assignantes e para os mais precedendo ajuste. Recebe-se tambem assignaturas na Cidade da Laguna, em casa dos Snrs. Americo Antonio da Costa, e Major Francisco de Souza Machado Cravo. Em S. José em casa dos Snrs. Tenentes coroneis Luiz Ferreira do Nascimento e Mello, e Gaspar Srs. Claudiano d'Oliveira Roza, e Jorge Trutter.

## PARTE OFFICIAL.

### SECRETARIA DO GOVERNO

Expediente do dia 12 de Maio de 1858.

Despachos em Requerimento.

João da Silva Ramalho Pereira, pede licença para trocar uma morada de casas edificadas em terrenos de marinha na rua Augusta desta cidade, com um sobrado no largo da praça, do cidadão João Pinto da Luz. — Satisfeita a exigencia do Procurador Fiscal faça-se a transferecia.

Dia 11.

Pedro Palm, pede licença para vender nove braças de terrenos de marinhas no Rio de Itajahy — Informe o Sr. Inspector da thesouraria.

Manoel José de Oliveira pede que S. Ex. digno providenciar para que seja o Supplente indemnizado da 3.ª parte da lotação dos officios de que foi serventuario vitalicio nesta Capital. — Informe o Sr. Juiz Municipal.

Alexandre Eloy d' Azeredo Coutinho, pede licença para vender 5 braças e 3 palmos de terrenos de marinhas na Villa de S. Miguel. — Informe o Sr. Inspector da Thesouraria.

O Juiz, escrivão, thesoureiro e mais Irmãos de meza da Irmandade do Divino Espirito Santo, da Freguezia desta Capital, pedem a approvação de alguns artigos da reforma do seu compromisso. — Approvo passe-lhe carta.

Dia 15.

Julio Henrique de Mello e Alvim, promotor da comarca d'esta Provincia, pede ser exonerado do mencionado cargo — Concedo a demissão que pede.

Manoel Joaquim da Costa Cardoso, Feitor conferente da Alfandega desta Provincia, pede dois mezes de licença com o seu respectivo vencimento para ir ao Rio de Janeiro, tratar de sua saúde. Passe-se a licença guardado o disposto no art. 55 do decreto de 20 de Novembro de 1850.

Dia 13.

Ao agente da companhia dos paquetes a vapor— Mandando dar passagem para o Rio Grande, por conta do ministerio da guerra, ao soldado dezertor da companhia de invalidos José Henrique dos Santos, e por conta do ministerio da marinha para o Rio Grande ao foguista do vapor D. Pedro Francisco Victor Vieira, e para Montevideo ao voluntario marinho Delfino da Costa Rodrigues.

Ao major assistente n.º 67, communicando-lhe ficar expedida a ordem para a passagem para a Provincia de S. Pedro do Sul, ao desertor da companhia de invalidos José Henrique dos Santos, que deve embarcar ao meio dia; mandando tambem na mesma occasião para o vapor o paisano Delfino da Costa Rodrigues, que se acha no xadrez por ordem da Presidencia.

Dia 14.

Ao agente dos vapores da linha intermediaria, mandando dar passagem d'estado para o Rio de Janeiro ao porteiro archivista da repartição das terras publicas nesta Provincia Bartholomeo Alvaro da Silva, pagando elle as comedorias.

Idem mandando dar passagem d'estado para S. Francisco ao Bacharel Francisco Honorato Cidade, Juiz Municipal e de orfãos dos termos de S. Francisco e Porto Bello, e ao seu criado Jacintho crioulo livre, pagando as comedorias.

J. de Direito da comarca de N. S. da Graça, communicando-lhe haver hoje prestado o juramento do cargo de J. M. de orfãos dos termos de Porto Bello e S. Francisco, para que fora reconduzido por decreto de 12 de Novembro de 1857 e carta de 15 de Abril deste anno, o Bacharel Francisco Honorato Cidade.

Igual communicação á thesouraria em officio n.º 172, e á camara municipal de S. Francisco.

Ao Juiz de Direito da Comarca de N. S. da Graça communicando-lhe, para o fazer constar ao agraciado, que por Decreto de 12 de Abril ultimo, houve S. M. o I. por bem fazer mercê a João Policarpo Machado da

Paixão: da serventia vitalicia do officio de escrivão de orfãos do termo de S. Francisco.

Ao collecter de S. Francisco, para que logo que esta receber; deixe de fazer a cobrança da contribuição voluntaria chamada de 20 reis em alqueire de farinha exportada que alli se cobrava, por ter a lei Provincial n. 435 de 1 do corrente abolido tal contribuição.

Circular ás camaras, remettendo, para que lhe dem toda a publicidade, um exemplar da falla com que S. M. o Imperador abriu a 2.ª sessão da 10.ª Legislatura da Assembléa Geral, no dia 3 deste mez.

Ao Professor da colonia D. Francisca, para que mande fazer os bancos e mezas, ou escrivaninhas necessarias para a sua aula, e a conta para se mandar pagar pela collectoria de S. Francisco; e informe quaes os mais objectos precisos para aula, e lições da lingua nacional.

Dia 15.

A thesouraria n. 173, mandando pagar a Antonio Jacques da Silveira a quantia de 88800 de objectos vendidos para a vella da canoa da fortaleza da barra Sul.

Idem n.º 174, mandando entregar ao tenente João Ricardo Pinto a quantia de 2008 reis, preço por que vendeo uma canoa para o serviço da fortaleza da barra do Sul.

Communicou-se ao major assistente em resposta ao seu officio n. 80.

Idem n. 175, mandando pagar a José Porfirio Maxado d'Araujo a quantia de 688200 despendida com o concerto do quartel do campo do Manejo em Abril proximo passado.

Idem n. 176, mandando pagar ao dito José Porfirio a quantia de 1148000, dispendida no mez de Abril com a obra do caes da rua do Principe.

Idem n. 177, mandando pagar ao dito José Porfirio a quantia de 878260 dispendida com a obra do Palacio no mez de Abril proximo passado.

Idem n. 178, mandando pagar a Alexandre Francisco da Costa 278940, a Antonio Francisco de Faria 488000, e a Manoel Marques Guimarães 248000 de materiaes vendidos para a obra do quartel de aprendizes marinhos.

Idem n. 176, mandando pagar a João Marcianno de Sá e Amorim 54\$390, a Joaquim de Souza Lobo 126\$000, e a Lobo etc. C. 9\$000, de fazenda e fardamento para os aprendizes marinhaes.

Idem n. 180, mandando pagar a Gaspar Roberto Ganley a quantia de 72\$000, de um relógio que vendeo para o serviço da companhia de aprendizes marinhaes.

Idem n. 181, mandando pagar a Francisco Manoel Rachadel 138\$000, e a Antonio Luiz Cabral 123\$750, de carne e pão para os aprendizes marinhaes.

Idem n. 182, mandando pagar a Lobo etc. C. a quantia de 233\$410, de objectos que venderam para a companhia de aprendizes marinhaes.

Communicou-se ao capitão do porto, em resosta aos seus officios n. 112, 113, 114 e 115.

Idem n. 183, mandando entregar ao porteiro da secretaria de policia Manoel Bernardino Augusto Varella a quantia de 200\$ pela verba despezas de policia.

Communicou-se ao chefe de policia em resposta ao seu officio n. 74.

Idem n. 184, communicando haver por despacho de hoje concedido a demissão, que requereo, do lugar de promotor publico da comarca da Capital o Bacharel Julio Henrique de Mello Alvim, por se achar nomeado pelo Governo Imperial Juiz Municipal do termo de S. João do Principe da Provincia do Rio de Janeiro.

Igual communicação se fez ao Juiz de Direito da comarca.

Portaria concedendo 2 mezes de licença para ir ao Rio de Janeiro tratar de sua saúde, com os respectivos vencimentos, guardado o disposto no artigo 55 do Decreto de 20 de Novembro de 1850 ao feitor conferente da Alfandega Manoel Joaquim da Costa Cardoso.

Communicou-se á thesouraria em officio n. 185.

## ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

37.<sup>a</sup> Sessão da Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 1.<sup>o</sup> anno da 12.<sup>a</sup> Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. CALDEIRA.  
Vice Presidente.

Aos 19 dias do mez d' Abril de 1858, ás 10 horas da manhã na sala das sessões, o Sr. vice-presidente convidou o Sr. Pitanguera para occupar o lugar de 2.<sup>o</sup> secretario pelos impedimentos dos proprietarios.

Feita a chamada, acharão-se presentes 12 Srs. deputados, faltando com participação os Srs. presidente, Martins, e Padre Cunha, e sem ella os Srs. Mancio, Gondim e Silveira Junior. O Sr. vice-presidente abriu a sessão. Lida acta da antecedente, foi approvada. O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario declarou não haver expediente; e feito o convite do estylo, não houve quem d'elle se aproveitasse.

Ordem do Dia.

Continuando á 3.<sup>a</sup> discussão do projecto, que autorisa a camara municipal da capital a contrahir um emprestimo para compra de fari-

na, adiada pela hora na sessão antecedente, o Sr. Silveira, obendo a palavra, sustenta a conveniencia da ad peão do projecto.

O Sr. Affonso declara que, posto tivesse votado a favor do projecto na 1.<sup>a</sup> e 2.<sup>a</sup> discussão, f ria com tud algumas observações á seu respeito, e terminando, pediu o adiamento até a discussão do Orçamento Municipal.

Em relato comparecerão os Srs. Mancio e Gondim. O Sr. Valle fez observações respeito ao projecto: o Sr. Amaro pronuncia se pelo adiamento. Terminado o debate, e postos á votos o requerimento de adiamento, foi approved. Entrou em discussão o § 3.<sup>o</sup> do artigo 2.<sup>o</sup> do orçamento provincial, e não havendo quem fallasse, e posto á votos, foi approved.

Em seguida entrou em discussão o § 4.<sup>o</sup> do mesmo art. O Sr. Narciso mandou a mesa a seguinte emenda ao § gratificação aos professores de 1.ª letras, que se distinguem no ensino e educação de seus alumnos, segundo a lei respectiva 1:500\$ rs. O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario motiva e manda a seguinte emenda — vencimento do Director, professores, e porteiro do Lyceo, inclusive mais 100\$ reis na gratificação deste para a despeza de um servente externo — 7:300\$ reis, Compareção entretanto o Sr. Presidente, que occupou o seu lugar. O Sr. Affonso declara votar contra a emenda, visto como ter ella por fim dar um augmento de gratificação ao porteiro.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario, explicando sua emenda diz que o seu fim é dar um servente, e não augmentar a gratificação do porteiro, e por isso pediu a retirada d'ella para substituir pela seguinte. Utenis para as aulas secundarias, inclusive 120\$ reis para um servente, que trate do serviço externo, isto he e ndução d'agua, capinação da chacara, etc., Araujo. O Sr. Caldeira pronuncia-se contra a emenda. O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario manifesta-se contra o que dice o Sr. Caldeira: O Sr. Amaro fez algumas observações respeito a emenda, e mandou á mesa seguinte. — Utenis para as aulas secundarias, inclusive 120\$ reis para um servente do porteiro, que seja empregado na limpeza externa do predio, em que se acha o estabelecimento. — O Sr. Affonso depois de fazer algumas observações, manda a emenda seguinte — Depois da palavra secundaria se diga 120\$ reis para pagamento de um servente para o estabelecimento, comprehendida a aula d' instrução primaria, enquanto estiver no edificio, em que se acha — Albuquerque. O Sr. Dutra declara votar pela emenda.

Posto a votos o §, salvas as emendas, foi approved: posta á votos a emenda do Sr. Affonso, foi tambem approved: postos á votação as emendas dos Srs. 1.<sup>o</sup> Secretario e Amaro, não passarão. Entrou em discussão o § 5.<sup>o</sup> sobre o qual não havendo quem fallasse, e posto á votos, foi approved. Entrou em discussão o § 6.<sup>o</sup> o qual foi approved tambem sem debate. Entrou o § 7.<sup>o</sup>, fazendo algumas observações o Sr. Dutra a respeito da verba de 4:600\$ reis, de que elle trata. O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario manda a seguinte emenda — supprima-se a verba 4:600\$ reis, da subvenção do Hospital — Posto a votos o §, salva a emenda, foi approved: posta á votação a emenda, foi approved. Entrou em discussão o § 8.<sup>o</sup>

O Sr. Moreira manda a emenda que se segue — Com a estrada, que vai de Canas-Vieiras a Santo Antonio 1:000\$ reis — Para principiar uma ponte na freguesia da Lagoa 500\$ reis. — O Sr. Affonso manda a seguinte — Supprima-se a verba — 2:000\$ reis para a estrada d'amaruhy á Lages. — O Sr. 2.<sup>o</sup> Secretario interino a seguinte — Com a conclusão do trapiche da cidade de S. Francisco — 1:000\$ reis — Pitanguera. — O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario manda a meza uma emenda reduzindo o quantitativo para o caes da rua do Principe a 2:000\$ reis. O

mesmo apresentou mais as seguintes. — Ao § 8.<sup>o</sup> — Estradas e pontes do municipio da Capital, inclusive 500\$ reis para o morro da Lagoa denominado — do Padre Doutor — 2:500\$ reis. — Com a estrada do Tubarão á Lages 4:000\$ reis. — O Sr. Mancio offereceo a seguinte — Com o conserto da esliva na estrada do littoral entre o morro de João Leal, e a margem direita do Rio Tijucas Grandes — 1:2000\$ reis. — O Sr. Silveira a que se segue — Para tornar decente o interior da Igreja do Rozario — 300\$ reis. O Sr. Gondim manda as seguintes — Eleve-se a 5:000\$ o quantitativo para a estrada do Tubarão á Lages, ficando reduzidos a 2 os 4:000\$ rei designados para a estrada de Lages ao Canoinhas — Depois de Matrizes diga-se — inclusive 1 conto de reis para auxilio da construção da matriz do Araranguá — Para aquisição da Effigie de S. M. o Imperador, a fim de ser collocada na Camara Municipal da Laguna — 500\$ reis — Para reparos da esliva dos pregos, e desobstrucção dos rios Coxas e Capivary 800\$ rs. — O Sr. Narciso offerece a seguinte — Com a construção de um dos chafarizes, de que trata a Lei n. 362 dd 8 e Maio de 1854, 8:000\$ reis. O Sr. Caldeira faz algumas observações sobre as emendas. O Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario motiva as suas emendas.

O Sr. Dutra se pronuncia á favor do que dice o Sr. Caldeira. Sendo esgotada a hora, o Sr. Presidente adiou a discussão, dando para ordem do dia seguinte — 1.<sup>a</sup> parte até preencher uma hora — 1.<sup>a</sup> discussão do projecto n. 23, que trata de abolir a contribuição de 20 reis em alqueire de farinha, que se cobra na cidade de S. Francisco á favor das Igrejas d'aquelle municipio. — Discussão do parecer da comissão de fazenda, que indifere o regimento dos moradores do Araranguá a cerca da pretensão de quantitativo para uma estrada. 2.<sup>a</sup> parte — Continuação da 2.<sup>a</sup> discussão do projecto do orçamento provincial desde o § 8.<sup>o</sup> do artigo 2.<sup>o</sup>; e se sobrar tempo — 2.<sup>a</sup> discussão do projecto do orçamento municipal, e levantou a sessão ás duas horas e um quarto da tarde.

38.<sup>a</sup> Sessão d' Assembléa Legislativa Provincial de Santa Catharina no 1.<sup>o</sup> anno da 12.<sup>a</sup> Legislatura.

PRESIDENCIA DO SR. OLIVEIRA.

Aos 20 dias do mez d' Abril de 1858, ás 10 horas da manhã na sala das sessões, o Sr. presidente convidou o Sr. Pitanguera para occupar o lugar de 2.<sup>o</sup> secretario pelos impedimentos dos proprietarios. Feita a chamada, acharão-se presentes 16 Srs. deputados, faltando sem participação o Sr. Dutra, e com ella os Srs. Martins e padre Cunha. O Sr. Presidente abriu a sessão. Lida a acta da antecedente, foi approved.

Expediente.

O Sr. 1.<sup>o</sup> secretario leu um requerimento de Marianno Jose da Roza pedindo uma tira de terras que fica junta á sua chacara, com a nova direcção, que se vai dar á rua de Sant'Anna: a comissão de fazenda. Feito o convite do estylo, o Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario leu um parecer da comissão de fazenda indifirindo o requerimento de diversos empregados provinciaes pedindo a derogação do artigo 2.<sup>o</sup> da lei n. 367 de 23 de Maio de 1854: adiada por pedir a palavra o mesmo Sr. 1.<sup>o</sup> Secretario.

Ordem do dia.

Entrou em discussão o projecto n. 23, que trata de abolir a contribuição de 20 reis em alqueire de farinha, que se cobra em S. Francisco a fa-

vor das Igrejas d'aquelle municipio. O Sr. Amaro sustenta o projecto. O Sr. Affonso requer, que se pessa informações da camara municipal d'aquelle cidade por intermedio da presidencia respeito a contribuição, e assim mais, que fique o projecto adiado até que presentes sejam essas informações. O Sr. Amaro manifesta-se contra a exigencia do Sr. Affonso; este sustenta a sua requisição. O Sr. Caldeira pronuncia-se a favor do que dice o Sr. Affonso. O Sr. presidente convida o Sr. vice-presidente a occupar a cadeira presidencial. O Sr. presidente, obtendo a palavra, demonstra a utilidade do projecto, e pronuncia-se contra o requerimento. O Sr. Valle faz algumas observações respeito do projecto, e declara votar pelo adiamento. O Sr. 1.º Secretario declara votar tambem pelo adiamento.

O Sr. presidente reassumio a sua cadeira. Terminado o debate, e posto a votos o requerimento de adiamento, não passou, ficando a discussão do projecto adiaa pela hora. Continuou a 2.ª discussão do § 8.º do artigo 2.º do organimento provincial, e suas emendas, adiada pela hora. O Sr. Padr. Macario offerece as seguintes emendas — Com a factura de uma estrada da villa de S. Miguel a Caeia pelo natural da beira mar 600\$ reis — Com o concerto da estrada de Biguassú aos Riarhos 200\$ reis. — Os Srs. Amaro e Gondim mandão a seguinte — Com um talheiro no trapiche da cidade da Laguna 500\$-reis. Os Srs. Affonso e Macario a que se segue — Estradas e pontes do municipio da capital, inclusive 600\$ reis para a de Ratonos a Santo Antonio, e no municipio de S. Miguel 400\$ reis para a de Biguassú, 4:000\$ reis. — Outra assignada pelos Srs. Araujo, Gondim e Dutra — Para continuação o chafariz na cidade da Laguna 1:000\$ reis. O Sr. Affonso fez observações respeito as emendas e declara votar por algumas. O Sr. João Narciso, depois de molivar a emenda, que abaixo se segue, pede a retirada de uma, que hontem havia apresentado; o que lhe foi concedido — emenda ao § 8.º Com o encanamento das agas para um dos chafarizes de que trata a lei n.362 de 8 de Maio de 1854 6:000\$ reis — João Narciso. — O Sr. Caldeira, fazendo largas observações sobre todas as emendas, declara a fial votar por algumas d'ellas. O Sr. Silveira, epois de responder ao Sr. Caldeira, pronuncia-se a favor de sua emenda. O Sr. 1.º Secretario tambem fez observações sobre todas as emendas, declarando votar por algumas. O Sr. Moreira pediu a retirada de suas emendas hontem apresentadas; o que foi decidido pela negativa. Ele Sr., obtendo a palavra, diz alguma coisa respeito as suas emendas. O Sr. Caldeira responde algumas das assignações do Sr. Moreira. Foi a discussão adiada pela hora; tendo o Sr. Presidente dado para ordem do dia seguinte - 1.ª parte por tempo de uma hora — Continuação do projecto n. 23, que trata da abolição da contribuição de 20 reis em alqueire de farinha no municipio de S. Francisco adiada pela hora — discussão do parecer da commissão de fazenda que indifere o requerimento de diversos moradores do Araranguá na pretensão de uma estrada d'ali a serra — discussão do parecer da mesma commissão sobre o requerimento de empreidos provinciaes quanto ao modo dos descontados abonos a elles feitos para matricularme no Monte Pio geral. 2.ª parte — Continuação da 2.ª discussão do orçamento provincial dde o § 8.º e emendas. Se houver tempo sobra — 2.ª discussão do orçamento municipal; e levantou a sessão as duas horas e um quarto da tarde.

## PUBLICAÇÕES A PEDIDO.

Consta-me que o Procurador Fiscal da thesauraria o Sr. Polidoro Amaral e Silva, pre-

tende pedir esclarecimentos sobre duvidas que lhe suscitou um incidente que deo se no inventario do finado subdito portuguez Manoel Domingos Tavares; e para que não succeda como ja uma vez succedeo com os que pedio, por occasião de um indeferimento, que dei á uma sua pretensão á percepção de emolumentos indevidos; argumentando o mesmo Sr. procurador com o abono de identicas, como menos exactamente allegou ter-se contradictoriamente feito ao solicitador da fazenda (se bem que fosse esse meu indeferimento confirmado pelo aviso n.º 350 de 22 de Outubro de 1856), apresso-me; para evitar alguma outra equivocação — ainda quando possão esses taes esclarecimentos favorecer sua opinião — em mandar publicar os seguintes officios.

*Sergio Lopes Falcão.*

Tendo V. S.\* por seu despacho do 1.º do corrente mez proferido no inventario do finado subdito portuguez Manoel Domingues Tavares, declarado, e estabelecido como regra deduzida do Decreto n. 855 de 8 de Novembro de 1851, que nenhuma interferencia pode ter o procurador dos feitos da Fazenda Nacional na arrecadação das heranças jacentes de estrangeiros das nações com quem o Brazil tem, em virtude do dito Decreto, Reversaes, por isso cumpre-me levar ao conhecimento de V. S.\* as instuções que tenho da Directoria Geral do Contenciozo á cerca da materia, e que constão da copia inclusa, rogando-lhe que se sirva responder-me, se com ellas se conforma ou não.

Deos Guarde a V. S.\*

## MUTILADO

... as nações com quem, por virtude de accordo com o Brazil, se tenha estabelecido a reciprocidade por meio de notas reversaes etc.; motivando semelhante remessa um despacho que ha pouco proferi no inventario do finado subdito portuguez Manoel Domingues Tavares.

Sobre o que permitta-me dizer-lhe que parece que V. S. não prestou a devida attenção principalmente para o final d'esse despacho, por que então veia que tratando eu de um caso especialissimo, como mesmo assim me expreei, de modo algum poderia, como lhe approvei, concluir que eu houvera estabelecido como regra, aquillo mesmo que só como excepção apreciei; e reconsidero V. S. esse meu despacho que achará a veracidade d'este meu assento.

Sentenciado esse inventario em 14 de Dezembro do anno passado; e pedindo V. S. d'elle vista em 29 de Março ultimo, veio com uma cota em que emitindo um principio, tive de por inexacto contestal-o como intendi. Sendo sim subdito portuguez o intestado, tendo, alem de conjuge na terra um herdeiro reconhecidamente tal, presente, tambem portuguez; é bem de

ver que em qualquer d'estes dois casos, á vista da legislação excepcional que regula a materia, não podia d'certo ter logar a arrecadação d'essa herança como jacente, e consequentemente a habilitação d'esse mesmo herdeiro reconhecidamente tal, e declarado pela inventariante, como opinava V. S. que neste sentido accumulou citações de leis e avizos: e mesmo agora, note V. S. que as instruções que se servio enviar-me com o officio á que respondo, ainda de arrecadação somente tractão; que outrossim recommendão toda a prudencia em tal intervenção, de harmonia e accordo com os respectivos regulamentos, para evitar contestações e conflictos sempre desagradaveis.

Assim pois e quando mesmo fosse o caso em questão, que não é, dos comprehendidos nas referidas instruções, e que eu contra ellas houvesse procedido, sabe V. S. bellamente que nem uma imputação me caberia, por que não posso nem devo ser responsavel por instruções solicitadas por V. S., que não me sendo submetidas como de rigor devêra ser, e assim ja fora ordenado pelo Aviso n. 96 de 27 de Novembro de 1843, permanecem alias reservadas no archivo da secção de que é V. S. chefe.

Deos Guarde á V. S. Cidade do Desterro 7 de Maio de 1858.

Illm. Sr. Procurador Fiscal da Thesouraria.

O Juiz de Ordhões

*Sergio Lopes Falcão.*

Os abaixo assignados, passageiros do vapor «Catharinense» em viagem de Santa Catharina com escalla pelos portos intermediarios para o Rio de Janeiro, penhorados pelo bom tratamento que tem recebido do Sr. Policarpo Antonio da Silva, commandante do mesmo vapor, dão-lhe este publico testemunho de gratidão, agradecendo-lhe a bondade com que os ha distinguido, e lhe desejão um melhor navio, pois he digno d'elle. Pedem-lhe, por tanto, que acceite a expressão da vontade espontanea dos inphrascriptos. Bordo do vapor Catharinense em viagem aos 15 de Março de 1858.

*Manoel Gançalves da Cunha.  
D. Mariana A. de Vasconcellos N.  
Manoel José de Oliveira.  
João José de Carvalho,  
Antonio Coelho de Magalhães.  
Miguel Torres da Rocha.  
Marcolino A. d'Oliveira Netto.  
Francisco Pereira Gomes.  
Albino José de Almeida.  
Antonio José Ribeiro,  
A. J. da Rocha Pereira.  
Josepha Maria de Oliveira Cunha.*

Os abaixo assignado passageiros do vapor «Catharinense» em sua viagem dos portos do Sul para este no corrente mez declararão que desde o porto de Santa Catharina, onde principiaraõ a reunir-se, o vapor não teve o mais leve desmancho tanto em sua maquina como no casco do navio conservando-se sempre estanque, resistindo com uma marcha regular a alguns ventos de proa e mar alto que por vezes apanhamos: o referido he verdade por isso o firmamos.

Bordo do referido vapor surto no Rio de Janeiro 23 de Abril de 1858.

*José Joaquim da Costa.  
M. V.*

*Pedro da Silva Pereira.*

*Thomaz Gonçalves Barbosa C.*

*Thomaz Mendes de Mascaranhas.*

*Padre Bernardino José Soares.*

*João Antonio Sabradello.*

*Leopoldo José da C. Freire.*

*Adolfo Augusto Moreira Pinto.*

*Antonio Pereira de Andreda.*

### III.ª Sr. Comm.º do Vapor Catharinense.

Agradecidos, como nos achamos, pelo bom e presenteiro acolhimento, que havemos recebido de V. S. desde o porto do Rio de Janeiro, onde nos embarcámos para este; seria notavel ingratidão nossa, si pelo unico meio, que temos á nossa disposição não patenteassemos á V. S. o nosso reconhecimento. Receba-o por tanto V. S., certo de que nem sempre as expressões indicam o grão de deveres, que se devem manifestar rogando nós á V. S. que qualquer falta, que de nossa parte se houvesse dado, pedimos-lhe desculpa, pois somos comveras e a maior estima de V. S.

Muitos attenciosos Veneradores e Criados

*Barão de Tschuel.*

*José Antonio Galvão.*

*Augusto Cesar d'Araujo Maciel.*

*Tiburcio Augusto da Rocha.*

*Luiz Antonio Pinheiro.*

Bordo do vapor Catharinense surto em Antonina 11 de março de 1858.

## VARIEDADES.

### ASSIM E' QUE SE PRINCIPIA.

Em B. Olkenhayn foi commellido um crime horrivel por um menino de 12 annos. No dia 25 de Outubro tres filhas do Sr. Unbner, fabricante de pregos, e dous do Sr. Trithee, sapateiro, brincavão juntos á um jardim.

O jovem H. conhecido por seu mau caracter, associa-se aos seus brinquedos, e persuade-os a entrar em um cofre que estava dentro de uma casinha no jardim, no qual o sapateiro levava suas obras para a feira.

Os cinco meninos apenas podião caber nelle; mas apertão-se, e põem-se uns sobre outros rindo-se. Assim que elles entrarão o monstro fecha o cofre, senta-se em cima e fica tres quartos de hora a escutar, primeiro seus gritos, depois seus gemidos.

Quando em fim cessãssão seus estertores, e que elle julgou-os mortos abre a caixa; os meninos ainda respiravão; fecha outra vez com o ferrolho, e vai brincar, mas quando elle sahia do jardim foi visto por uma rapariga.

Concebe-se a anciedade dos pais quando notarão o desaparecimento de seus filhos e seu desespero quando depois de longas pesquisas acharão-os no cofre.

Um dos meninos ainda vivia, mas não tardou a expirar.

Denunciado pela rapariga que o tinha visto sahír do jardim, o jovem H. confesseu seu crime com o maior sangue frio, e sem manifestar ar-

rependimento. As cinco victimas, um menino e quatro meninas, forão enterrados juntos.

UM HOMEM DE CORAÇÃO. — Quinta-feira ultima, entre as 5 e 7 horas da noite, diz o *Correio de Lyon*, um homem que inculcava ter 50 annos, quebrou com um murro o vidro de um restaurante de Brodeaux, e tirando de dentro da vidraça uma peça de carne fria, a escondeu debaixo da blusa, e deitou a fugir.

O dono do restaurante, que estava nas trazeiras da loja, que não deu pelo facto, sendo avisado por um vizinho correu atraz do individuo, que apanhou a esquina da rua Servient. O individuo da blusa, sentido-se agarrado, ajoelhou e supplicou aquelle que o agarrava que o não perdesse, allegando para se desculpar do roubo que praticara, a miseria em que se achava; pedindo ao roubado que o acompanhasse ao seu domicilio.

Chegando a casa do culpado, o dono do restaurante encontrou em uma mi-aravel enxerga, sem ter com que se cobrisse, uma desgraçada mulher, de qarenta annos, e que parecia victima de uma teimosa molestia.

Commoído a vista de tanta miseria, o dono do restaurante, em vez de usar do seu direito, e entregando á policia o roubador de circumstancia, deixou alguns soccorros aos desgraçados consortes. Pouco tempo depois, sua mulher levou a doente alguma roupa de cama.

O dono do restaurante, não contente com isto, empregou diligencias para fazer entrar a desgraçada mulher no hospital; e para que o marido não ficasse sem meios de existencia, admitiu-o como caixeiro ns seu estabelecimento.

# MUTILADO

## ANNUNCIOS.

# BARATILHO

DE FASENDAS A PREÇOS FIXOS

NA LOJA DE

# MELLO & FILHO

RUA DO PRINCIPE N. 50.

Lã escocesa para vestidos, a 300, 400, e 500 reis ao covado, pellucia de algodão listada a 720, covado, al aca preta 1:400 rs. covado, dita de lista de ceda a 500 rs. covado, chapéos a pastora para meninas a 6:500, chita em cambrinha fina a 100 rs.

dita em cassa a 200 rs. alpacas de cores a 700 rs. covado, chapéos pretos de molla a 6:000, colletes de fustão a 3:000, paletós de alpaca e merinó a 4:500, chita larga francesa a 300 reis, cortes de vestidos brancos barrados a 3:000, ditos com 6 babados de cores a 3:500, saias bordadas a 3:500 e 4:500, vestidos de cassa barrados a 2:500, chales de algodão para pretas a 1:000 e 1:200, ditos de casimira de uma só cor a 1:200, alpaca de cor, para paletós a 600 rs. covado; cortes de vestidos de cambrinha com babados 3:500, nobreza preta liza a 2:000 reis, covado; camisas de morim, de chitas, calças de casimira, etc etc etc.

## COMPANHIA EMPREHEDEDORA.

De ordem da commissão drectora da referida companhia, convido os Srs. Accionistas a entrar, até o ultimo do corrente mez, com a quinta prestaçã de suas accões, bem como áquelles que ainda não tiverem realiado a entrada da quarta, a fazelo de ambas, entendendo-se para esse fim com o respectivo thesoureiro, o Snr. Antonio Claudino Rodrigues Coimbra.

Outro sim se faz publico, que se acha em andamento a obra do novo Theatro, para o qual se precisa fazer aquisição de pedra. As pessoas que se pozzerem a fornecer-a deverão entender-se com o respectivo director o Snr. Mabel Alves Martins, rua da Paz n. 17.

Desterro 15 de Maio e 1858.

O Secretario

*Antonio Justiianno Esteves.*

Vende-se a taberna a casa n. 45 da rua da cadeia; quem a quizr comprar dirija-se ao abaixo assignado.

*Antonio José de Faria.*

Fugio a 7 ou a 8 dia, um escravo de nome Antonio de nação, peenente a José Ignacio Vidal, morador na Freguezia da SS. Trindade, o qual hele estatura ordinaria cheio de corpo tem das secatrizes nos lados dos peitos causados le dous causticos que levou; quem o apanar e levar a seu Snr. na Freguezia da SS Trindade, ou bota-lo na cadeia desta Cidaé, será bem gratificado.

## AISO.

Acha-se nesta catania do porto uma canoa querenada, p dar a costa no sacco dos limões: a pessoa que d'ella for proprietario dirija-se á meia capitania que dando os signaes lhe ser entregue, pagando as despesas do presentannuncio, e as que fez a pessoa que a emntrou. Capitania do porto em 17 de Maide 1858.

O Secretario

*José Ficiano de Proensa.*

Typ. Catharinense de G. A. Maria.  
Largo do quartelha n. 41. — 1858.  
O Editor Francis Vicente Avila.